



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
7ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 7º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000

TERMO DE PENHORA

LCS

Processo: 0006107-46.2017.8.16.0001

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Compra e Venda

Valor da Causa: R\$165.537,19

- Exequente(s):
- CGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (CPF/CNPJ: 06.933.053/0001-41)
 - CGL CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: 72.317.613/0001-68)
 - CGL PARTICIPACOES SOCIETARIAS - EIRELI (CPF/CNPJ: 06.210.438/0001-80)
 - IVANIR BADOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CPF/CNPJ: 06.191.989/0001-44)
- Executado(s):
- GUSTAVO PANNUNZIO COSTA (RG: 40954341 SSP/PR e CPF/CNPJ: 020.839.629-23)
 - JULIANA MAIOLI BLANSKI (CPF/CNPJ: 006.998.779-38)

Aos **16 de maio de 2022**, nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, e de conformidade com a *decisão de sequência 575.1*, procedo a **PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS DO EXECUTADO** sobre o(s) bem(s) abaixo descrito(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S) PENHORADO(S) DE DIREITOS AQUISITIVOS DE IMÓVEL URBANO, com suas características

IMÓVEL COM MATRÍCULA SOB Nº **189.403** DO 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, com as demais características constantes na sequência 573.2, conforme exposto a seguir:

REGISTRO DE IMÓVEIS
8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107
TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA
189.403/ 01F

MATRÍCULA Nº 189.403

RUBRICA

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,044051 que corresponderá à CASA nº 16 (dezesseis), integrante do Conjunto Residencial a denominar-se **CONDOMÍNIO LONG BEACH**, que terá o nº 196 da numeração predial da Rua Ângelo Bom, unidade esta com frente para a rua interna, a localizar-se nos fundos do terreno, será a décima primeira e última unidade, contada da direita para a esquerda de quem da referida Rua Ângelo Bom olhar o Conjunto, terá um pavimento e área construída

Instituindo-se o **depositário judicial** como depositário do bem (artigo 840, II, do Novo Código de Processo Civil), sob as penas da lei.

Curitiba, data da assinatura digital.

BRUNO OLIVEIRA DIAS

Juiz de Direito

Assinado Digitalmente

